CONTRATAÇÃO DIRETA N° 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMPONENTE DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO (01 RADIADOR DE ÁGUA) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA (ACOPLADA AO CAMINHÃO FOTON AUMARK S 11-16, PLACAS: RYI1C52 DO CONSÓRCIO CIDIRIOS), EQUIPADA COM MOTOR DIESEL BFDE 3 CILINDROS, VISANDO O RESTABELECIMENTO OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DETALHADA

- **Item:** 01 (um) Radiador de Água Completo.
- **Compatibilidade:** Motor Diesel **BFDE 3 Cilindros**.
- **Material:** Colmeia em alumínio brasado ou cobre/latão de alta eficiência térmica e resistência à pressão.
- **Estrutura:** Carcaça com reforço estrutural para suportar vibrações severas e tratamento anticorrosivo.
- **Conexões:** Entrada, saída e bocais de sensores rigorosamente idênticos ao padrão original, garantindo encaixe perfeito e estanqueidade, sem necessidade de adaptações técnicas.

3. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção corretiva emergencial da máquina de pintura viária acoplada ao veículo Foton Aumark S 11-16 (Placa: RYI1C52). Foi constatada, através de inspeção mecânica, a avaria técnica do radiador atual, que apresenta vazamentos e obstrução, comprometendo a troca térmica do Motor Diesel BFDE 3 Cilindros.

O radiador é o componente vital do sistema de arrefecimento; sua falha impede o controle da temperatura operacional do motor, o que, caso o equipamento continue em uso, resultará inevitavelmente no superaquecimento e travamento (fundição) do motor, gerando um prejuízo financeiro ao erário significativamente superior ao valor desta aquisição.

O Consórcio CIDIRIOS possui cronogramas de sinalização viária essenciais para a segurança do tráfego e prevenção de acidentes nas vias sob sua jurisdição. A manutenção do equipamento parado interrompe diretamente a prestação deste serviço público.

Portanto, a aquisição do componente visa:

- Garantir a continuidade do serviço público de sinalização e manutenção viária;
- Preservar o patrimônio do Consórcio, evitando o agravamento de danos mecânicos no caminhão e na máquina acoplada;
- Cumprir o princípio da eficiência, restabelecendo a capacidade operacional da equipe de campo no menor prazo possível.

A escolha por um radiador com especificações idênticas ao original do motor BFDE 3 Cilindros justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade técnica absoluta (encaixes, vazão e pressão), evitando adaptações improvisadas que poderiam comprometer a garantia do motor e a segurança da operação.

A necessidade de substituição imediata da peça está devidamente comprovada conforme fotos e relatório de inspeção anexos ao processo administrativo, que demonstram o estado de desgaste/avaria do componente substituído.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos) Vide Decreto Federal nº 12.807 de 31 de Dezembro de 2025;

5. DO FORNECEDOR

Razão social: **SINALCEU SINALIZAÇÃO – MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**
Endereço: RUA APUCARANA, 1181, BAIRRO EMILIANO PERNETA – PINHAIS/PR
CNPJ: 25.531.496/0001-50

6. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R$ 2.824,03 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos)**

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a definição do valor estimado desta aquisição, o Consórcio CIDIRIOS realizou ampla cotação de preços junto a fornecedores especializados no segmento de peças diesel e componentes de arrefecimento. O objetivo da consulta foi identificar o valor de mercado para o radiador compatível com o Motor BFDE 3 Cilindros.
A escolha do fornecedor pautou-se pelo critério de MENOR PREÇO, visando a máxima economicidade para a administração pública. Dentre as propostas obtidas, a empresa selecionada apresentou o valor mais baixo, atendendo simultaneamente a todos os requisitos técnicos de qualidade, compatibilidade e garantia mínima exigidos para o equipamento (Caminhão Foton Aumark S 11-16, Placa: RYI1C52).
O valor da proposta vencedora demonstra-se justo e em estrita conformidade com os preços praticados no mercado regional. Além disso, a contratação é vantajosa ao erário, visto que o investimento no componente de arrefecimento é preventivo a gastos vultosos com a retífica do motor e evita o prejuízo operacional da paralisação dos serviços de sinalização viária.

Diante da análise do mapa comparativo de preços anexo, conclui-se que a proposta selecionada é a que melhor atende ao interesse público, aliando a qualidade técnica necessária ao menor dispêndio financeiro para o Consórcio.

8. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa SINALCEU SINALIZAÇÃO – MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.496/0001-50, fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. A referida empresa apresentou a cotação de **MENOR PREÇO** entre as propostas consultadas, atendendo integralmente às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Além do critério financeiro, a empresa selecionada garantiu o fornecimento de componente rigorosamente compatível com o Motor Diesel BFDE 3 Cilindros da máquina de pintura viária (Caminhão Foton Aumark S 11-16, Placa: RYI1C52). A proposta contempla a garantia mínima exigida e assegura que a peça possui os padrões originais de fábrica, o que é essencial para a segurança operacional do equipamento.

A contratada demonstrou possuir regularidade fiscal e disponibilidade para entrega imediata do item, atendendo à urgência da manutenção corretiva necessária para que o Consórcio CIDIRIOS não sofra com a paralisação prolongada de suas atividades de sinalização viária.

Desta forma, a escolha da referida empresa apresenta-se como a opção que melhor concilia a qualidade técnica indispensável à preservação do motor do veículo com o menor custo possível, satisfazendo plenamente o interesse público.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.01.19 16:01:56 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 19 de janeiro de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.01.19 16:08:35 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2026.01.19 16:14:27 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio